



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 32.137

Página: 1 de 5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial
do Registro de Imóveis de Rio Verde,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **32.137**, CNM: **026120.2.0032137-72**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Rua Sete, Bairro Setor Industrial, nesta cidade. **PROPRIETÁRIA**: Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, CGC/MF: 02.056.720/0001-05. "Hum terreno para construção, lote 01, quadra 05, sem benfeitorias, com a área total de 10.750,00 metros quadrados, sendo: 100,00 metros de frente e fundos, por 107,50 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua 07, fundos com os lotes 02 e 03, lateral direita com os lotes 05 B e 05 A e lateral esquerda com a quadra 10, ou atuais confrontantes". **REG. ANT.:** R02/M.18.771 - Insc. lot. 76. O referido é verdade. Rio Verde, 21 de outubro de 1.994. O Oficial: (a) Freitas.

R01/M.32.137. Nos termos da Esc. Púb. de Doação de 27.09.94 do Cartório do 2º Ofício local, livº TD/08, fls. 68; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Premoldados Sudoeste Ltda.**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, CGC: 25.097.338/0001-34, representada pelo sócio Darci João Giacomini, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 166.540.660-87; por doação feita pela Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CGC: 02.056.720/0001-05, representada pelo prefeito em exercício Osório Leão Santa Cruz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 014.057.561-05, avaliada para efeitos fiscais por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Doação feita conforme Lei Municipal nº 2.148/86. O referido é verdade. Rio Verde, 21 de outubro de 1.994. O Oficial: (a) Freitas.

R02/M.32.137. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 03.10.95, do Cartório de Montividiu-GO., livº 08, fls. 197; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Dalcir José Ruggeri**, brasileiro, proprietário, CPF: 171.668.450-15, residente e domiciliado nesta cidade, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Dª. Aldinha Teresinha Primaz Ruggeri; por compra feita à Premoldados Sudoeste Ltda.; pessoa jurídica com sede nesta cidade, CGC: 25.097.338/0001-34; representado pelo sócio Darci João Giacomini, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 166.540.660-87, residente e domiciliado nesta cidade; pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem condições. CQ da Receita Federal, em nome da vendedora, datada de 25.09.95, sob nº N.E-0.021.644, CND/INSS, série F. nº 246085, PCND-000524, em nome da vendedora, datado de 08.08.95, expedido pelo INSS - local. Nº protocolo 7.518, em nome da vendedora, nº 1234552, expedido pela CEF - Goiânia/GO., datado de 24.07.95. O referido é verdade. Rio verde, 06 de outubro de 1.995. O Oficial: (a) Lima.

R03/M.32.137. Nos termos da Esc. Púb. de Incorporação de 24.05.96, do Cartório de Montividiu/GO., livº TD/18, fls. 068; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Concresul Indústria e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, representada pelos sócios: Dalcir José Ruggeri, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 171.668.450-15, residente e domiciliado nesta cidade e Valdivino Emivaldo Souto, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 302.485.071-68, residente e domiciliado nesta cidade; por incorporação com integralização de capital social feita por: Dalcir José

nº controle: **40444.14272.7B774.7524B41**

Certidão - Pedido nº **149.977** - Selo Digital: 00782508112940234420212

| Página:

1 de 5



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 32.137

Página: 2 de 5

Ruggeri e s/m. D^a. Aldinha Teresinha Primaz Ruggeri, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, CPF: 171.668.450-15, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo valor integralizado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem condições. CQ da Receita Federal e CND/INSS isentas de apresentação conforme Decreto-Leis n^{os} 99.476 e 1.958. Isento de Imposto de Transmissão Inter Vivos, nos termos da legislação vigente. Apresentou quitações estadual e municipal. O referido é verdade. Rio Verde, 03 de junho de 1.996. O Oficial: (a) Lima.

Av.04/M.32.137. Procede-se a esta averbação nos termos do art. 213 § 1º parte final da Lei 6.015/73, para constar o CGC da adquirente do R03 desta, qual seja 01.116.760/0001-21. O referido é verdade. Rio Verde, 03 de junho de 1.996. O Oficial: (a) Lima.

R05/M.32.137. Nos termos da CCC de 30/12/96, emitida por: Concesul Indústria e Comércio Ltda., já qualificada; em favor do Bco. Brasil local, nº 96/20354-4, venci^o: 01/12/99, valor: R\$ 35.000,00, juros: 4,074% a.a., Forma pagt^o: 24 prest. bimestrais consecutivas, venc. a primeira em 01/02/07 e a última em 01/12/99; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do 1º grau e a mesma está registrada no lvº 3 nº 39.283. O referido é verdade. Rio Verde, 09/01/97. Oficial: (a) Lima.

Av6/M.32.137. Procede-se a esta averbação nos termos do recibo fornecido pelo credor, para constar o cancelamento da hipoteca descrita no R5 desta; ficando o imóvel **livre de onus**. O referido é verdade. Rio Verde, 19 de dezembro de 2000. O Oficial: (a) Lima.

R7/M.32.137. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 11 de julho de 2006, lavrada no Cartório do 2º ofício local, Lvº 342, fls.005, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Alles Indústria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CNPJ/MF: 00.345.043/0001-09, neste ato representada pelo sócio: Sandro Borges de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia - GO, CPF: 363.225.391-91, por compra feita à Concesul Indústria e Comércio Ltda, já qualificada e legalmente representada, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde, 19 de julho de 2006. O Oficial:(a) Pincowska

Av.08/M.32.137 - Protocolo nº 352.757. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201805.1616.00511012-IA-040, processo nº 00102139420185180103, emitido pela Sra. Juliana Letícia Guimarães Garcia: S162809, GO - 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 307; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde, 18/05/2018. Oficial:

Av.09/M.32.137 - Protocolo nº 353.361. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201805.2916.00520049-IA-480, processo nº 00101698120185180101, emitido pela Dra. Samara Moreira de Sousa, GO - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 320; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde, 04/06/2018. Oficial:

nº controle: **40444.14272.7B774.7524B41**

Certidão - Pedido nº **149.977** - Selo Digital: 00782508112940234420212

| Página:

2 de 5



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **32.137**

Página: 3 de 5

Av.10/M.32.137 - Protocolo nº 353.416. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201805.3011.00520649-IA-440, processo nº 00102563120185180103, emitido pela Sra. Juliana Letícia Guimarães Garcia: S162809, GO - 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 321; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04/06/2018. Oficial:

Av.11/M.32.137 - Protocolo nº 353.417. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201805.3012.00520690-IA-830, processo nº 00101662320185180103, emitido pela Sra. Juliana Letícia Guimarães Garcia: S162809, GO - 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 322; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04/06/2018. Oficial:

Av.12/M.32.137 - Protocolo nº 354.620. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201806.2809.00540776-IA-660, processo nº 00101792220185180103, emitido pela Sra. Juliana Letícia Guimarães Garcia: S162809, GO - 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 333, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04/07/2018. Oficial:

Av.13/M.32.137 - Protocolo nº 364.205 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 23/11/2018, dirigido a este cartório, por Itaú Unibanco S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, neste ato representado pelo Dr. Rolemberg Donizetti Alves Junior, advogado, OAB/GO nº 37.712/A, o qual apresentou Certidão Narrativa, do dia 25/06/2018, protocolo: 5187383.60.2018.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E.), da 2ª Vara Cível local, tendo como exequente: Itaú Unibanco S/A e executado: Alles Indústria e Comércio Ltda, devidamente assinado pelo Analista Judiciário Sr. Oscar Luiz Colossi Filho, com fulcro no art. artigo 799, IX e 828 do CPC, para constar que fica averbada no imóvel objeto desta, a presente ação, no valor de R\$773.828,83 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28/02/2019. O Oficial:

Av.14/M.32.137 - Protocolo nº 375.423 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 201910.2118.00969496-IA-810, processo nº 00100632220185180101, emitido pelo Sr. Danilo Machado Brito, GO - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 639, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 23/10/2019. Oficial:

Av.15/M.32.137 - Protocolo nº 427.437 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Despacho/Ofício, expedido em 04/11/2022, pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, Processo nº

nº controle: **40444.14272.7B774.7524B41**

Certidão - Pedido nº **149.977** - Selo Digital: 00782508112940234420212

| Página:

3 de 5



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 32.137

Página: 4 de 5

0010169-81.2018.5.18.0101, tendo como Autor: Valdeci Alves da Silva e Réu(s): Alles Industria e Comércio Ltda e Outros, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho Dr(a). Samara Moreira de Sousa, e Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebida através do arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, do dia 17/10/2022, Protocolo n.º 202210.1714.02404923-TA-650, código hash n.º 93c1.9eed.803b.b2cd.3875.60b7.8e8a.ee38.0d35.bca5, para constar o cancelamento da Av.09 desta. Selo: 00782211013326329700041. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 07 de novembro de 2022. O Oficial:

Av.16/M.32.137 - Protocolo n.º 461.809 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebida através do arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202405.1411.03327601-TA-110, Processo n.º 0010213-94.2018.5.18.0103, 3.ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, código hash n.º 6c24.4083.c8a0.3546.fb4c.eb6d.e804.7dc3.6e4a.c2e5, para constar o cancelamento da Av.08 desta. Selo: 00782408023122329840000. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 06 de agosto de 2024. O Oficial:

Av.17/M.32.137 - Protocolo n.º 461.811 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebida através do arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202405.1411.03327629-TA-120, Processo n.º 0010256-31.2018.5.18.0103, 3.ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, código hash n.º d48b.b90f.cd76.403a.9089.4d62.608b.6b66.cfa0.1357, para constar o cancelamento da Av.10 desta. Selo: 00782408023122329840002. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 07 de agosto de 2024. O Oficial:

Av.18/M.32.137 - Protocolo n.º 461.810 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebida através do arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202405.1411.03327690-TA-970, Processo n.º 0010179-22.2018.5.18.0103, da 3.ª Vara do Trabalho de Rio Verde, código hash n.º 00a7.fb84.2298.0d71.9be9.6de4.415b.1503.ce6b.20f1, para constar o cancelamento da Av.12 desta. Selo: 00782408023122329840001. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 07 de agosto de 2024. O Oficial:

Av.19/M.32.137 - Protocolo n.º 461.813 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebida através do arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 201806.0809.00526812-TA-350, Processo n.º 0010166-23.2018.5.18.0103, 3.ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, código hash n.º b7b0.7ceb.5ff9.8ac5.077b.972b.857c.5f18.944c.0b07, para constar o cancelamento da Av.11 desta. Selo: 00782408023122329840003. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 07 de agosto de 2024. O Oficial:

Av.20/M.32.137 - Protocolo n.º 462.598 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado expedido em 06/08/2024, pela 1.ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, Processo n.º 0010063-22.2018.5.18.0101, tendo como Autor: Renan Silva Marinho, Réu: Alles Indústria e Comércio Ltda e Outros, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho Dr(a). Samara Moreira de

nº controle: 40444.14272.7B774.7524B41

Certidão - Pedido nº 149.977 - Selo Digital: 00782508112940234420212

| Página:

4 de 5



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 32.137

Página: 5 de 5

Sousa, para constar o cancelamento da Av.14 desta. Selo: 00782408122749229700203. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde/GO, 16 de agosto de 2024. O Oficial:

Av.21/M.32.137 - Protocolo n.º 474.468 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos da Decisão/Ofício, proferida em 12/02/2025, pela 2ª Vara Cível de Rio Verde/GO, Processo n.º 5187383-60.2018.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: Itaú Unibanco S/A, Executado(s): Alles Indústria e Comércio Ltda e Outro, devidamente assinada pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Camila de Carvalho Gonçalves, para constar o cancelamento da Av.13 desta. Selo: 00782503113057625430033. Emolumentos: R\$71,06; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$3,55; Fundos: R\$15,09; Total: R\$109,48. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde/GO, 14 de março de 2025. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fê e assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 12 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

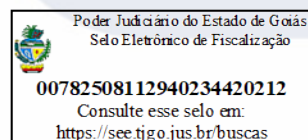
Sheilla Xavier Sene
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 88,84
Taxa Judiciária: R\$ 19,17
Fundos: R\$ 21,55
ISS: R\$ 4,44
Valor Total: R\$ 134,00



nº controle: **40444.14272.7B774.7524B41**

Certidão - Pedido nº **149.977** - Selo Digital: 00782508112940234420212

| Página:

5 de 5